



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ProGPe

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518129 - <http://www.ufscar.br>

PORTARIA PROGPE Nº 4549/2023

Divulga o resultado das adesões ao Programa de Gestão da UFSCar, no décimo-sétimo ciclo de inscrições do Edital 001/2022 ProGPe.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GR nº 4.809 de 27.01.2021, publicada no DOU de 29.01.2021, página 70, seção 1, e considerando a Portaria GR nº 5684 de 03.06.2022, que instituiu o Programa de Gestão na UFSCar, torna público o resultado das adesões ao programa **referentes ao décimo-sétimo ciclo de inscrições do Edital 001/2022 ProGPe, no período de 1 a 10 de novembro**, conforme disposto no capítulo 7 do referido edital.

Art. 1º Após a análise processual das inscrições, fica oficializada a adesão dos servidores abaixo relacionados ao Programa de Gestão da UFSCar, **sendo que as modalidades Teletrabalho Total e Teletrabalho Parcial terão a vigência de 01/07/2023 até a publicação de novo edital***, nos termos do Edital 001/2022 ProGPe e das Portarias ProGPe Nºs 3681/2023 , 4033/2023, 4193/2023 4412/2023 e 4509/2023*.

Nome	Modalidade
Carolina Rosa Silva de Lucena	Teletrabalho Parcial
Luciana Furlanetto Pereira	Teletrabalho Parcial
Thiago Henrique Vicente	Teletrabalho Parcial
Filipe de Carvalho Doranti	Trabalho Presencial Total
José Francisco Miras Domenegueti	Trabalho Presencial Total
Elisângela May Antunes	Trabalho Remoto Total
Emerson Trevisan	Trabalho Remoto Total
Katia Aparecida Zenaro	Trabalho Remoto Total

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no [Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar](#).

Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 22/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1274028** e o código CRC **3B79F1B2**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.025073/2022-66

SEI nº 1274028

Modelo de Documento: Portaria, versão de 09/Novembro/2023